



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2143/GR/UFFS/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3997/GR/UFFS/2025](#)

~~Constitui Comissão responsável pela gestão dos recursos do Programa de Apoio à Pós Graduação destinados ao Programa de Pós Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão responsável pela gestão dos recursos do Programa de Apoio à Pós Graduação (PROAP), Institucional e CAPES, destinados ao Programa de Pós Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), da UFFS, Campus Realeza-PR.~~

~~**Art. 2º** Compete à Comissão:~~

- ~~**I**—elaborar anualmente o Plano de Trabalho para execução do PROAP Institucional e PROAP CAPES, a partir de orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e da descentralização de recursos ao PPG-SBPAS;~~
- ~~**II**—prever o montante de recursos a ser destinado a cada atividade e por meio de decisão colegiada, garantindo o caráter participativo e transparente da ação;~~
- ~~**III**—analisar e emitir parecer em processos de solicitação de apoio a discentes e docentes;~~
- ~~**IV**—analisar e emitir parecer para despesas com diárias e passagens;~~
- ~~**V**—definir, gerenciar e aprovar as demandas de compras/contratações do PPG-SBPAS, com base no Plano de Trabalho e no Plano de Ação Anual;~~
- ~~**VI**—orientar e acompanhar o docente requisitante no processo de aquisição/contratação;~~
- ~~**VII**—integrar a Equipe de Planejamento de compras/aquisição das demandas do PPG-SBPAS;~~
- ~~**VIII**—solicitar remanejamento dos recursos à PROPEPG, sempre que necessário;~~
- ~~**IX**—representar o PPG-SBPAS em reuniões sobre o PROAP;~~
- ~~**X**—fornecer informações sobre o PROAP à PROPEPG, sempre que requerido;~~
- ~~**XI**—seguir estritamente as normativas vigentes sobre a gestão do PROAP.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor